

**IPEM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA n.º 014/2024

Dispõe sobre a concessão de benefício de pensão judicial por Morte do servidor inativo Ezequias de Oliveira Souza a beneficiária Valdecir Gomes de Lima.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n.º 54/2008 de 26/06/2008;

RESOLVE, em cumprimento a decisão proferida no Processo n.º 0001220-95.2024.8.26.0356 1ª Vara Cível da Comarca de Mirandópolis/SP.

Art 1º)- Implantar benefício de pensão por morte, em razão do falecimento do servidor inativo **EZEQUIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, RG: 11.404.031/SSPSP, CPF/MF. 389.495.208-34, ocorrido em 04/12/2021, benefício registrado sobre o n.º 635/2024, em favor da **Sra. VALDECIR GOMES DE LIMA**, RG. n.º 14.153.477-1/SSPSP, CPF/MF. 033.437.328-00, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Ermenegildo Benez, n.º 1009, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Mirandópolis/SP.

Art 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos à 18/01/2022.

Mirandópolis-SP., de 20 setembro de 2024.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.